Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 29/09

Objeto: "Altera dispositivo da lei nº. 2.110 de 19 de novembro de 2008, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice. Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2009 a 2012".

Autor: Vereador Marcos Fidélis

Entregue na Secretaria

14-setembro-2009

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1º 16/11/09

Aprovado 2º 16/11/09

Aprovado 3º ____/____/____

Marcelo Maurício dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. Nº _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____. De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente_____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de_____ Em____/____/____
Nomeio Relator o Vereador_____
PROTOCOLO:
Presidente:_____ Em____/____/____
Relator: _____ Em____/____/____
Membro: _____ Em____/____/____
Parecer entregue em_____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em____/____/____

_____
Rubrica

Em____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por_____ Requerimento Nº ____/____, Em____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por_____ Requerimento Nº____/____. Em ____/____/____
Requerido ao_____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 14/9/09 Às comissões de J. L. R e F.O.; para parecer.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

2 - ___/___/___

Ao Setor Jurídico,
Em 22/09/09
Recebimento

bem como, faça uma consulta junto ao tribunal de contas do estado de Minas Gerais.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 16/11/09 Aprovado em 1º e 2º votação (art. 189 - RI) a pedido do vereador Marcos Fidelis) por (4) quatro votos favoráveis, com (3) três votos contrários dos vereadores Fernando Canal, Gleisson Oliveira e Ricardo Alvarenga, com uma ausência do vereador Gilmar Carlos.

Rubrica

4 - ___/___/___

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 29/09

"Altera dispositivo da Lei nº 2.110, de 19 de novembro de 2.008, que, 'Fixa os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários municipais, para o período de 2009 a 2012'".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.110, de 19 de novembro de 2.008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 4º

(...)

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias aos Secretários Municipais, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (16.11.2009)

PRESIDENTE,
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 29/09

Comissões de Justiça, Legislação, Redação
Comissão de Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 2009

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 29/09

"Altera dispositivo da Lei nº 2.110, de 19 de novembro de 2.008, que, 'Fixa os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período de 2009 a 2012'".

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.110, de 19 de novembro de 2.008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

> "Art. 4º
>
> (...)
>
> Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias aos Secretários Municipais, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (14.09.2009).

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

CGB/